

Concurso de Bolsas – Pré-vestibular 2026 Manual do Candidato

1. APRESENTAÇÃO

O Colégio FAAP de Ribeirão Preto promove concursos para oferecer bolsas parciais de estudo aos estudantes interessados em integrar seu curso pré-vestibular.

De acordo com o desempenho na prova aplicada pelo Colégio FAAP, o estudante conquista a bolsa-mérito, que será aplicada a partir da segunda mensalidade da anuidade ou, no caso de alunos(as) previamente matriculados(as) no pré-vestibular 2026, a partir do mês subsequente à realização da prova.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão no período de 20 de outubro a 24 de novembro de 2025, às 10h00.
- 2.2 Devem ser realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no seguinte link:

http://faapeb.inscricao.crmeducacional.com/login/206

2.3 O(a) candidato(a) poderá ainda realizar sua inscrição no dia do Concurso, caso apresente-se na secretaria do Colégio com antecedência mínima de uma hora em relação ao início do exame e munido(a) do original de seu documento oficial com foto (carteira de identidade, passaporte ou carteira nacional de habilitação).

3. DA PROVA

- 3.1 A prova será realizada no Colégio FAAP (R. Marcelo Sarti, n° 99 Ribeirão Preto/SP) dia 25 de novembro (terça-feira), às 14h30.
- **3.2** O tempo máximo para a realização da prova é de 3 horas e o período de permanência mínima do Candidato(a), de 90 minutos. A contagem do tempo se dá a partir da autorização do aplicador para a realização da prova e não há tempo extra para o preenchimento do Cartão de Respostas.
- **3.3** A prova possui 50 questões no formato múltipla escolha, com cinco alternativas, em que apenas uma delas é correta, e sua constituição será a seguinte:
- I. 15 (quinze) questões de Matemática;
- II. 15 (quinze) questões de Linguagens e Códigos;
- III. 10 (dez) questões de Ciências da Natureza;
- IV. 10 (dez) questões de Ciências Humanas e Sociais.
- **3.4** Serão aplicadas aos estudantes questões que contemplem os conteúdos e as competências da BNCC e que sejam compatíveis em abrangência e forma com os principais vestibulares do país ou com a prova do ENEM.
- **3.5** Se, por **motivo de força maior**, for necessária a alteração de qualquer um dos pontos descritos nesse documento, tal como o adiamento ou cancelamento do certame, a Direção e a Coordenação do Colégio FAAP utilizarão o e-mail informado durante o processo de inscrição para se comunicar com os(as) candidatos(as).

4. DOS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- **4.1** O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário de início e não será permitido o acesso à sala de aplicação após o início da prova.
- **4.2** Para acessar a sala de aplicação, é obrigatória a apresentação da via original de documento de identificação oficial com foto, tais como: carteira de identidade, passaporte ou carteira nacional de habilitação. Além disso, serão aceitos documentos digitais como e-Título, CNH digital e RG digital, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, não sendo aceitas capturas de tela.
- **4.3** É expressamente proibido o uso de qualquer dispositivo eletrônico (celulares, *smartphones, tablets*, fones de ouvido, relógios e similares) durante a realização da prova. Tais dispositivos deverão ser desligados e guardados de forma inacessível.
- **4.4** A prova deve ser respondida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 4.5 O(a) participante será eliminado(a) do exame se:
- I. fizer uso de meios escusos para a realização da prova;
- II. perturbar a organização do Concurso;
- III. dado o tempo limite, recusar-se a entregar seu cartão de respostas, mesmo após a solicitação do fiscal de prova.

- **4.6** Participantes com necessidades especiais devem informar à Coordenação da prova a sua necessidade de suporte, com antecedência mínima de 7 (sete) dias em relação à data do exame.
- **4.6.1** Para requerer atendimento especializado no Concurso de Bolsas, é necessário:
- I. protocolar na secretaria do colégio a solicitação de "Atendimento especializado no Concurso de Bolsas";
- II. descrever a necessidade de atendimento especializado;
- III. anexar atestado médico assinado por profissional habilitado que comprove a condição.
- **4.6.2** Se necessário, a Coordenação utilizará os contatos informados no momento da inscrição para possíveis esclarecimentos e alinhamento de procedimentos.

5. DOS RESULTADOS E BOLSA-MÉRITO

- **5.1** A divulgação do gabarito oficial ocorrerá por meio das redes sociais (https://www.instagram.com/colegiofaap/) do Colégio e envio eletrônico aos e-mails informados no momento da inscrição.
- **5.2** Pedidos de recursos das questões visando sua anulação ou alteração do gabarito oficial devem ser protocolados na secretaria do colégio, com a devida justificativa, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito.
- 5.3 Caso alguma questão seja anulada, será dado o ponto a todos os participantes da prova.
- 5.4 As bolsas ofertadas não são lineares e o percentual de acertos na prova não representa o percentual de bolsa obtido.
- **5.5** Está previamente definida a bolsa-mérito dos 3 primeiros colocados no exame: 70%, 60% e 55%, nessa ordem. A partir do 4° colocado, a bolsa-mérito ofertada pela instituição é prerrogativa exclusiva da Direção do Colégio FAAP.
- **5.6** Em caso de empate no número de acertos totais, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:
- I. maior nota na prova de Matemática;
- II. maior nota na prova de Linguagens e Códigos;
- III. maior nota na prova de Ciências da Natureza;
- IV. idade do participante, sendo privilegiado o mais velho.
- **5.7** A bolsa-mérito será aplicada a partir da segunda mensalidade da anuidade ou, no caso de alunos previamente matriculados no pré-vestibular 2026, a partir do mês subsequente à realização da prova, e não incide sobre a taxa de material didático.
- 5.8 A bolsa-mérito será cancelada independentemente de qualquer aviso nas seguintes situações:
- I. interrupção do curso no pré-vestibular do Colégio FAAP-Ribeirão Preto;
- II. qualquer falta disciplinar, incluída qualquer punição decorrente de descumprimento do Regimento Escolar.
- **5.9** Para usufruir da bolsa-mérito, o estudante deverá realizar sua matrícula no pré-vestibular em até 7 dias, contados a partir da divulgação do resultado.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

- **6.1** A participação no Concurso de Bolsas implica aceitação plena desse manual.
- **6.3** Para as matrículas efetuadas até 30 de novembro de 2025, independentemente da classificação em qualquer Concurso de Bolsas, será concedida bolsa de 30% (trinta por cento) para alunos novos ou 40% (quarenta por cento) para alunos(as) e ex-alunos(as) da FAAP. Tal condição também não incide sobre a taxa de material didático.
- **6.4** Após a realização do Concurso de Bolsas, prevalecerá o maior percentual de bolsa, sendo vedada a cumulação. Por exemplo, caso o candidato obtenha 50% de bolsa no Concurso de Bolsas, manterá esses 50% e, caso obtenha 5% de bolsa-mérito, manterá o percentual concedido pelas condições anunciadas pelo item 6.3.
- 6.5 No ato da matrícula, será acrescido o valor de R\$ 100,00 do CIA (Cartão de Identificação do Aluno).
- 6.6 A definição das questões não previstas nesse documento fica sob a responsabilidade da Direção do Colégio FAAP Ribeirão Preto.

Franco Giagio Diretor Geral Colégio FAAP-Ribeirão Preto